



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 277 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2016 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal do município de Cedro do Abaeté aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 271/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, os anexos I – Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias e II – Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 271/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como fundamento legal os Arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Cedro do Abaeté.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté – MG, 11 de dezembro de 2015.


OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal